



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei...

L E I Nº 915

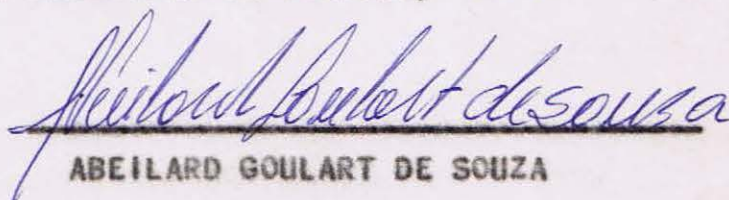
Que institui no Município de Itaguaí, o DIA NACIONAL DO BANCÁRIO.

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Itaguaí, o DIA NACIONAL DO BANCÁRIO que será comemorado anualmente em 28º de agosto.

§ Único - Na data referida neste artigo não poderão funcionar os estabelecimentos de crédito com alvará de funcionamento na área do Município de Itaguaí.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 25-08-81


ABEILARD GOULART DE SOUZA

